



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
02 DE AGOSTO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.340

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	20

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 35.781 de 01 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1° do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 702.774,00 (setecentos e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo n°110352/2022- SPMJ

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.781/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.244.0014.229400	3.3.90.39	2.1.24	702.774,00		
SUB-TOTAL				702.774,00		
TOTAL GERAL				702.774,00		

DECRETO N° 35.782 de 01 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1° do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 197.246,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo FMAS N° 103603/2022.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.782/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.243.0003.220100	3.3.90.93	2.1.24	197.246,00		
SUB-TOTAL				197.246,00		
TOTAL GERAL				197.246,00		

DECRETO Nº 35.783 de 01 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.190.000,00 (quinze milhões e cento e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.783/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	0.1.00	190.000,00		
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	0.1.00		190.000,00	
	SUB-TOTAL			190.000,00	190.000,00	
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.1.00	15.000.000,00		
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.1.00		4.000.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.1.00		6.000.000,00	
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	2.1.00		5.000.000,00	
	SUB-TOTAL			15.000.000,00	15.000.000,00	
	TOTAL GERAL			15.190.000,00	15.190.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.784 de 01 de agosto de 2022

Altera a composição do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI e componentes do Corpo Técnico Permanente de Assessoramento - COMTA, do Município do Salvador, da forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no artigo 52, V da Lei Orgânica do Município e, considerando as modificações estabelecidas pela Lei Complementar nº 76/2020, que alterou a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, bem como o rol abaixo elencado,

DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.962/2015, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - PIDI, regulamentado pelo Decreto nº 27.158/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.645 de 17 de abril de 2018, que altera a composição do Corpo Técnico Permanente de Assessoramento - COMTA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.374 de 22 de outubro de 2018, que altera a composição Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Reforma Administrativa implementada por meio das Leis nº 9.186, de 2016 e nº 9.444 de 2019 e da Lei Complementar nº 76/2020, que alteraram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, a finalidade e a denominação de órgãos municipais dentre os quais o Gabinete do Prefeito que passou a ser denominado Secretaria de Governo, a Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM que passou a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES que foi extinta e a Secretaria Municipal do Trabalho Esportes e Lazer - SEMTEL que passou a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, observado o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 8.962/2015, a composição do COPIDI, órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, que passa a ser composto por representantes, titulares e suplentes dos seguintes órgãos, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- II - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- III - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- V - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- VI - Secretaria de Governo - SEGOV;
- VII - Casa Civil;
- VIII - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

Art. 2º Fica alterada a composição do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI, que passa a ser a seguinte:

- I- **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**, titular, e **FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- II- **ANDRÉ ALMEIDA MATOS DE OLIVEIRA PINTO**, titular, e **AUTO PAULO DE ARAÚJO NETO**, suplente, representantes Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- III- **FABRIZIO MULLER MARTINEZ**, titular, e **ELIO LUIZ REGIS DE SOUSA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- IV- **JOÃO XAVIER NUNES FILHO**, titular, e **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- V- **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, titular, e **ULYSSES FREITAS PESSANHA AREAS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- VI- **JÚLIO FON SIMÕES**, titular, e **JOÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS**, suplente, representantes da Secretaria de Governo - SEGOV;
- VII- **LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**, titular, e **MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE**, suplente, representantes da Casa Civil;
- VIII- **IVETE ALVES DO SACRAMENTO**, titular, e **ALISON SODRÉ DE SANTANA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o Corpo Técnico do Permanente de Assessoramento COMTA, os seguintes membros:

- I- **FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES FILHO**, titular, e **JULIANA SETENTA BARBOSA DE LACERDA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- II- **ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS**, titular, e **IVAL MAIA RIBEIRO**,

suplente, representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

III- **PABLO SILVA SOUZA**, titular, e **JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

IV- **ANA VITÓRIA MELLO DE SOUZA GOMES** titular, e **ANDERSON CLEBER MAGALHÃES DEIRÓ**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

V- **RICARDO BATISTA VIEIRA** titular, e **RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 29.645 de 17 de abril de 2018 e nº 30.374 de 22 de outubro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUÍZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário Municipal de Ordem Pública

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de agosto de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SARA CERQUEIRA SCHAER BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARCOS SERGIO SOUZA ALVES**, do cargo em comissão Coordenador II, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro IX - Pau da Lima - Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2022.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 29/07/2022, publicado no DOM de 30/07 a 01/08/2022, referente a exoneração de CRISTINA DA SILVA CARDOSO ALVES,

Onde se lê:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/06/2022, a servidora CRISTINA DA SILVA CARDOSO ALVES...

Leia-se:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/06/2022, a servidora CRISTIANA DA SILVA CARDOSO ALVES...

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 47/2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **HERMANO MELLO**, matrícula 3158182, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular RAFAEL CARDOSO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 3120640, por motivo de férias, no período de 01 a 30/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de agosto de 2022.

JÚLIO FON

Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 48 /2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 3158672, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria de Governo em substituição a titular CLÁUDIA WENSE GORDILHO, matrícula 3153493, por motivo de férias, no período de 01 a 30/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de agosto de 2022.

JÚLIO FON

Secretário de Governo em exercício

PORTARIA Nº 49 /2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUSA**, matrícula 3036848, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro IV-Itapuã/Ipitanga - Diretoria das Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular CARLOS EDUARDO REIS SANTANA, matrícula 3153472, por motivo de férias, no período de 01 a 30/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de agosto de 2022.

JÚLIO FON

Secretário de Governo em exercício

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
97211/2022	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	1º E 2º

DESAVERBAÇÃO - LICENÇA ESPECIAL CONTADOS EM DOBRO

Salvador, 01 de agosto de 2022

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 073/2022

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30/09/2022, o servidor **AUGUSTO SEIXAS SILVA**, matrícula 3131453, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, **CAROLINA MIE SAWADA**, matrícula 3134904, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 074/2022

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de agosto de 2022, o servidor **RENE MARCO SANTOS PRACK**, matrícula 3152955, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Programação e Processamento de Pagamento, da Coordenadoria de Administração Financeira da Diretoria do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular, **TAMARA RACHEL ANDRADE KAUFMANN WEIBEL DE SOUZA**, matrícula 3059250, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 075/2022

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de agosto de 2022, o servidor **MARIVALDO MAGNO DA PAIXÃO**, matrícula 3152751, para responder pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, durante o afastamento legal do titular, **EDVALDO PEREIRA**, matrícula 3077967, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 076/2022

Cria Equipe Técnica com o objetivo de dar apoio à Comissão Permanente de Licitação do processo e-Salvador 79085/2022 - Sefaz, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe técnica de Apoio à Comissão Permanente de Licitação do Processo e-Salvador - SEFAZ, nº 79085/2022, com finalidade de integrar a Comissão de Análise da Prova de Conceito, de acordo com as exigências previstas no respectivo Edital e seu Anexo.

Art. 2º A equipe técnica prevista no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Almir Meneghetti Franco, matrícula: 3152957;
- II - Israel de Almeida Morais, matrícula: 3092113; e
- III - Carla Maria Rodrigues Peixoto, matrícula: 3078117.

Parágrafo único. A equipe técnica será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído pelo servidor disposto no inciso II, quando houver impedimento legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de agosto de 2022

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 077/2022

Cria Equipe Técnica com o objetivo de dar apoio à Comissão Permanente de Licitação do processo e-Salvador 79085/2022 - Sefaz, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe técnica de Apoio à Comissão Permanente de Licitação do Processo e-Salvador - SEFAZ, nº 79085/2022, com finalidade de julgar a qualificação técnica dos licitantes e integrar a Comissão de Avaliação, de acordo com as exigências previstas no respectivo Edital e seu Anexo.

Art. 2º A equipe técnica prevista no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Adriana Barbosa Gomes, matrícula: 3059065;
- II - Ana Carla Alves Bonfim, matrícula: 3131505; e
- III - Almir Meneghetti Franco, matrícula: 3152957.

Parágrafo único. A equipe técnica será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído pelo servidor disposto no inciso II, quando houver impedimento legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de agosto de 2022

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº078/2022

Cria Equipe Técnica com o objetivo de dar apoio à Comissão Permanente de Licitação do processo e-Salvador 63346/2022 - Sefaz, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe técnica de Apoio à Comissão Permanente de Licitação do Processo e-Salvador - SEFAZ, nº 63346/2022, com finalidade de julgar a qualificação técnica dos licitantes e integrar a Comissão de Avaliação, de acordo com as exigências previstas no respectivo Edital e seu Anexo.

Art. 2º A equipe técnica prevista no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Henrique Lavigne Ferreira, matrícula: 3119031;
- II - Karoline Andrade Vitorio, matrícula: 3130916; e
- III - Rosângela Fraga Lima, matrícula: 3016952.

Parágrafo único. A equipe técnica será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído pelo servidor disposto no inciso II, quando houver impedimento legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de agosto de 2022

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 079/2022

Cria Equipe Técnica com o objetivo de dar apoio à Comissão Especial Mista de Licitação do processo e-Salvador 43290/2022 - Sefaz, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação do Processo e-Salvador - SEFAZ, nº 43290/2022, com finalidade de julgar a qualificação técnica dos licitantes e integrar a Comissão de Avaliação, de acordo com as exigências previstas no respectivo Edital e seu Anexo.

Art. 2º A equipe técnica prevista no art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I - Augusto Cesar Valois Borba, matrícula: 3060142;
- II - Sandra Maria Barbuda dos Santos Conceição, matrícula: 3007481; e
- III - Cidélia Maria Bispo dos Santos, matrícula: 3025189.

Parágrafo único. A equipe técnica será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído pelo servidor disposto no inciso II, quando houver impedimento legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 01 de agosto de 2022

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12710/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.137-7 - IPTU 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD 2016. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. ART. 297-F, INCISO II, CTRMS. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA RESTABELECE O LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO DE 2016. 1. O art. 297-F, II, CTRMS impede o processamento de qualquer pedido administrativo que deixe de demonstrar a regularidade da representação do requerente, o que inclui as insurgências recursais. 2. Circunstância fática em que, convidado expressamente a regularizar a representação pela juntada de instrumento de mandato, os signatários do recurso deixaram de anexá-lo, apesar de ter comparecido por duas vezes aos autos. 3. Vício sanável que foi objeto de diligência não atendida pelos signatários da peça recursal. 4. Considerando o registro formal da situação de fato trazida ao processo pelo SEMAP/CCD, no qual apontou que o imóvel só passou a gozar do benefício concedido na Lei nº 9.069 de 30/06/2016 a partir do exercício de 2017, necessário se faz restabelecer o lançamento originário. **RECURSO NÃO CONHECIDO. REFORMA DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL PARA PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10452/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.412-0 - IPTU 2017 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD 2017. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. ART. 297-F, INCISO II, CTRMS. 1. O art. 297-F, II, CTRMS impede o processamento de qualquer pedido administrativo que deixe de demonstrar a regularidade da representação do requerente, o que inclui as insurgências recursais. 2. Circunstância fática em que, convidado expressamente a regularizar a representação pela juntada de instrumento de mandato, os signatários do recurso deixaram de anexá-lo, apesar de ter comparecido por duas vezes aos autos. 3. Vício sanável que foi objeto de diligência não atendida pelos signatários da peça recursal. **RECURSO NÃO CONHECIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7492/2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 41.467-0
RECORRENTE: PARQUE HUGO KAUFMANN S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDO WEIBEL KAUFMANN (OAB/BA 16.996)
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO RESPEITA ITEM 8.2.1.4.2 DA NBR 14653-2/2011 1 - Recorrente não demonstrou o cumprimento do Item 8.2.1.4.2 da NBR 14653/2011, declarado pelo SEMAP e adotado como fundamento para decisão da primeira instância. 2 - Lançamento respeita a decisão proferida no processo administrativo nº 1796/2014. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9922/2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 662.263-1
RECORRENTE: AF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PATRÍCIA MACHADO DINDONÉ (OAB/BA 16.528)
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. MANDADO DE SEGURANÇA. CONFIGURADA HIPÓTESE DO ART. 289 C DA LEI 7186/2006. DESISTÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO. 1 - Aplicável do disposto no Art. 289-C da Lei 7.186/2006, uma vez que a segurança concedida através da ação judicial - MS 0521884-25.2014.8.05.0001 diz respeito a todos os exercícios posteriores a 2014. 2. Encaminhado os autos a à Procuradoria Geral do Município conforme determina o Art. 289-C da Lei nº 7.186/2006, restou configurada desistência do Recurso ordinário conforme parecer da PROFIS. **RECURSO PREJUDICADO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/08/2022, ÀS 14:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17194-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.075-9
RECORRENTE: PATRIMONIAL AMARANTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 18943-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.126-7
RECORRENTE: PATRIMONIAL AMARANTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 01 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/08/2022, ÀS 14:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5582-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 914.158-8

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N° 8.342
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 01 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 242/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 40 a 43 e 130 a 132 do Processo 17703/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria a VERA LUCIA DE JESUS, matrícula n° 3055540, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Bucal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de junho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 348/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 39 a 42 e 129 a 131 do Processo 805/2018 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARLI JESUS DE ANDRADE, matrícula n° 3042132, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 349/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 108 a 110 do Processo 2271/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a GIRLENE CRISTINA DOS SANTOS GUERREIRO, matrícula n° 3063053, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 351/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 98 a 100 do Processo 2250/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a RÉGIA IGNÊZ MOURA RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula n° 3068653, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 352/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 64 a 67 e 175 a 177 do Processo 10063/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOSEMIRA DE JESUS COSTA, matrícula n° 3062329, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 353/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 130 a 132 do Processo 3392/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CLÁUDIA DA HORA SOUSA, matrícula n° 3056334, Professor Municipal III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 354/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 36 a 37 e 156 a 158 do Processo 41395/2017 - TRANSALVADOR, resolve conceder aposentadoria a JOÃO DE DEUS ASSIS, matrícula n° 3067679, Agente de Trânsito e Transporte, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o artigo 6° - A, da Emenda Constitucional n° 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 355/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 116 a 118 do Processo 3762/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JUCEMA TEIXEIRA DO SACRAMENTO, matrícula n° 3063085, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 356/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 56 a 59 e 190 a 192 do Processo 13397/2018 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA LÚCIA CASTRO PENAS SEARA DE BRITTO, matrícula n° 3083013, Fiscal de Controle Sanitário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 357/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 107 a 109 do Processo 2727/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a SILVIA MARCIA DOS SANTOS

SOUZA PEREZ, matrícula n° 3060063, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 358/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 81 a 84 e 216 a 218 do Processo 3895/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EDILENE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula n° 3075093, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 359/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 117 a 119 do Processo 2249/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a AVANIR LIMA RIBEIRO CARBALLAL, matrícula n° 3070613, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 360/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 96 a 98 do Processo 1909/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES ALVES LOPES, matrícula n° 3040395, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 372/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 268 a 273 do Processo 2021.04.13504P resolve conceder aposentadoria a MARCIA MARIA PERES ALMEIDA, matrícula n° 3059914, Analista Fazendário, na área de qualificação de Analista Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 25 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 386/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 11/06/2022, a servidora **DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA**, matrícula **3056340**, para exercer a função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 396/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n° 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 199 a 202 do Processo 2021.17.12660P resolve conceder aposentadoria a JOELMA ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 3075809, Procurador 2° Classe, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019 c/c artigo 3°, caput, da Lei Complementar n° 75/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 407/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/191 e de acordo com o Processo Digital n° 110831/2022,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 01/08/2022 a cessão para a Controladoria Geral do Município - CGM, da Servidora Ana Karinne Novais Santos, matrícula 3090168, lotada na Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
89454/2022	SMED	LICIA DO ESPIRITO SANTO VIANA
56049/2022	SMS	EDISTIA LIMA DOS SANTOS SILVA
56049/2022	SMS	ANA RITA PEREIRA GONÇALVES

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
184725/2021	SEFAZ	VANINE GABRIELE MAGALHÃES LEAL MARQUES	1.571

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 20/04/2021, referente a Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDA - Processo SMED 7228/2019:

Onde se lê: "... 7228/2019 - SMED - ISA RAMOS GUIMARÃES"
Leia-se: "...7228/2019 - SMED - IDA RAMOS GUIMARÃES...."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N° 371/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2022.07.13852P, com fundamento no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Conceder** a Pensão por Morte n° 5419, instituída pelo ex-segurado **BOAVENTURA FORTUNATO DA SILVA**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção) (40h), matrícula n° 3031945, integrada por 01 (um) dependente, **Edna Dória da Silva**, com proventos fixados em R\$ 12.348,41 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1° da EC n° 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09/02/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 374/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2271/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GIRLENE CRISTINA DOS SANTOS GUERREIRO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063053, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.825,65 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.866,17 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 559,85 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 839,78 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 559,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 375/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2249/2020, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AVANIR LIMA RIBEIRO CARBALLAL**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070613, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.539,31 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.119,70 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.679,55 - Adicional Tempo de Serviço (27%) R\$ 1.007,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 376/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2250/2020, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RÉGIA IGNÊZ MOURA RIBEIRO DOS ANJOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068653, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.265,80 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.866,17 - Gratificação Exercício de Magistério (45%) R\$ 839,78 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 559,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 377/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3895/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDILENE ARAÚJO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3075093, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.419,61 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.679,55 - Adicional Tempo de Serviço (27%) R\$ 1.007,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 378/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10063/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEMIRA DE JESUS COSTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3062329, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.594,65 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 1.119,70 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.679,55 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (1,69%) R\$ 63,07. Esta portaria entrará em vigor

na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 379/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 805/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARLI JESUS DE ANDRADE**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042132, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.814,08 (três mil, oitocentos e quatorze reais e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.072,87 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R\$ 808,42 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 932,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 380/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 17703/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LUCIA DE JESUS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3055540, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.640,93 (três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.862,37 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R\$ 614,58 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 791,51 - Insalubridade (20%) R\$ 372,47. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 381/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3392/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLÁUDIA DA HORA SOUSA**, Professor Municipal III, matrícula nº 3056334, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.289,83 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.466,26 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.339,88 - Gratificação Exercício de Magistério (45%) R\$ 2.009,82 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R\$ 1.473,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 382/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1909/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES ALVES LOPES**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040395, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.587,62 (sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.342,56 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.002,77 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 334,26 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.504,15 - Adicional Tempo de Serviço (42%) R\$ 1.403,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 383/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2727/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na

inatividade da segurada **SILVIA MARCIA DOS SANTOS SOUZA PEREZ**, Professor Municipal II, matrícula nº 3060063, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.577,17 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.009,65 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 904,34 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R\$ 663,18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 397/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13836P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 19580, instituída pela ex-segurada **LIANA MENEZES DE ARAÚJO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3017184, integrada por 01 (um) dependente, **José Mauricio Pereira de Araújo**, com proventos fixados em R\$ 1.579,75 (mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/02/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 398/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.13476P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 43562, instituída pelo ex-segurado **PAULO ROBERTO PEREIRA**, Agente de Fiscalização Municipal (40h), matrícula nº 3061928, integrada por 01 (um) dependente, **Maria da Anunciação Neves Pereira**, com proventos fixados em R\$ 1.200,39 (mil, duzentos reais e trinta e nove centavos) equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 06/11/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 399/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13843P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 24162, instituída pela ex-segurada **MARILDA GORETTI MARTINS DE ARAÚJO TAPPARELLI**, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3086188, integrada por 01 (um) dependente, **Gino Tapparelli**, com proventos fixados em R\$ 4.052,62 (quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/03/2022, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 400/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13863P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 24538, instituída pelo ex-segurado **MARIO DE JESUS PASSOS**, Agente Fiscalização Municipal (40h), matrícula nº 3139070, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Eunildes de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 2.218,50 (dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/03/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 401/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13880P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 29238, instituída pelo ex-segurado **SEBASTIÃO DANTAS LEITE**, Profissional de Atendimento Integrado (30h), matrícula nº 3070998, integrada por 01 (um) dependente, **Nadya Valésia Bichara Dantas**, com proventos fixados em R\$ 3.543,15 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos) equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12/03/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 402/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.17.12660P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o caput do art. 3º da Lei Complementar nº 075/2020. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOELMA ALVES DOS SANTOS**, Procurador 2ª Classe, matrícula nº 3075809, lotação da **PGMS** - Procuradoria Geral do Município do Salvador. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 21.531,73 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) aplicado sobre a média aritmética simples de 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição desde o mês de competência julho/2002, de acordo com o artigo 26, parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 403/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13504P, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARCIA MARIA PERES ALMEIDA**, Analista Fazendário, matrícula nº 3059914, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 16.433,85 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 952,48 - Estabilidade Econômica (100%) R\$ 446,69 - Gratificação Produção Fisco (820,44%) R\$ 7.814,53 - PDF (Decreto nº 22.743/2012) (556,36%) R\$ 5.299,22 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.606,61 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R\$ 314,32. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 404/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 41395/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOÃO DE DEUS ASSIS**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3067679, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito do Salvador, em R\$ 2.182,03 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e três centavos). Este valor corresponde à proporcionalidade (7447/12775) das parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.124,95 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 478,10 - Adicional de Tempo de Serviço (30%) R\$ 578,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 405/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 13397/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LÚCIA CASTRO PENAS SEARA DE BRITTO**, Fiscal de Controle Sanitário, matrícula nº 3083013, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 7.554,33 (sete mil, quinhentos e cinquenta

e quatro reais e trinta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.758,37 - Adicional (21%) R\$ 789,26 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 1.503,35 - Risco de Vida (40%) R\$ 1.503,35. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA N.º 406/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 3762/2019, com fundamento no artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5.º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JUCEMA TEIXEIRA DO SACRAMENTO**, Professor Municipal II, matrícula n.º 3063085, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.931,67 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.381,30 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 1.014,39 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.521,59 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R\$ 1.014,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 426/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
86377/2021	JURIMAR SA DA SILVA	3091683	ESTABILIDADE ECONÔMICA
75095/2022	LUZIA BARBOSA LIMA	3072173	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA
67710/2022	MERCIA DOS SANTOS SOUZA	3082723	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 429/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar n.º 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão

de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
59530/2022	ROSILENE DE ALMEIDA ARAUJO BRITO	3052922

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA N.º 06/2022

Nomeia os membros integrantes da Comissão para análise técnica das propostas apresentadas, decorrentes do Processo Licitatório RFP N.º JOF - 4262/2022, e dá outras providências

A SECRETÁRIA de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Licitatório RFP N.º JOF - 4262/2022, cujo objeto consiste na contratação de consultoria nacional (pessoa jurídica) para elaboração de estudos, pesquisas, análises, diagnósticos, procedimentos e metodologias que fortaleçam as capacidades do Município de Salvador para a implementação do Plano Integrado de Concessões e Parcerias - PICS, no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional n.º BRA/21/009,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a comissão responsável pela análise técnica das propostas a serem apresentadas pelos potenciais interessados, em decorrência do Processo Licitatório RFP N.º JOF - 4262/2022.

Art. 2.º A Comissão instituída no artigo 1.º desta Portaria terá caráter temporário e será constituída pelos seguintes servidores:

Membros titulares:
Larissa Navarro Moraes - Matrícula 3163908
Mariana Baptista Diniz Gonçalves - Matrícula 3163890

Membro observador:
Francisco Torreão Espinheira - Matrícula 3158208

Art. 3.º A presente Comissão terá as seguintes competências:

- I - Analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidas observando-se as exigências estabelecidas no Edital;
- II - Fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;
- III - Promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;
- IV - Informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;
- V - Analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4.º No caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, durante a vigência desta Portaria, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo.

Art. 5.º Esta Portaria será extinta após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 84/2022

Republicado por ter saído com incorreções no DOM n.º 8339, de 30/07/2022, Pag. 11.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1.º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RAONI SANCHES VIEIRA CARREIRO SILVA, matrícula N.º 3101770, da Função de Confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de Busca e Salvamento Aquático - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor LUCIANO PINHO DA SILVA, matrícula N.º 3101771, desde 13 de Julho de 2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 29 de Julho de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário

PORTARIA No 89/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Igor Moreira dos Santos, Matrícula 3162392, Leonardo Barbosa Pimentel, Matrícula 3162391 e Rafael Miranda de Oliveira Silva, Matrícula 3162101, para compor a Comissão de Avaliação Técnica referente a Concorrência - SEMGE N.º 01/2022, Processo Administrativo 18635/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA CONJUNTA N.º 07/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei n.º 9.590, de 21/07/2021, Art.9.º da Lei n.º 9.616, de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020 e Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso n.º 001/2020, de 01/06/2020, publicado no DOM n.º 7699, de 24/06/2020 e Termo de Apostilamento n.º 024/2022, de 28/01/2022, 28/01/2022, publicado no DOM n.º 8.211, de 29 a 31/01/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1.º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 16.482.0009.122000 - Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 07/2022

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
610002 - UG SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
16.482.0009.122000	44.90.51	0.1.00	1.126.240
TOTAL			1.126.240

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
114016/2022	WILSON PARCEIRO LIMA	1º E 2º

Salvador, 29 de julho de 2022.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 054/2022- PROC: 200539/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (SACO PARA LIXO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/08/2022; abertura no dia 12/08/2022 às 14:00h e início da disputa no dia 12/08/2022 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
PresidenteRESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 025/2022**PROCESSO:** Nº 101523/2022 - SEMGE.**EMPRESA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.**CNPJ:** 10.498.974/0001-09.**OBJETO:** Inscrição de 04 (quatro) servidores - Igor Brandão Barbalho Costa, Karina Medrado Barbosa Cayres Britto Vieira, Maria Isabel Reis dos Santos Ribeiro e Nailton Nunes França - desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE no

3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado no período de 8 a 11 de agosto, em Foz do Iguaçu - PR.

VALOR TOTAL R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais).**PARECER:** Nº 319/2022, datado em 26/07/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****SUBAÇÃO:** 203000.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.**FORTE DE RECURSO:** 0.1.00.**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.**DATA DO ATO:** 01 de agosto de 2022.

Salvador, 01 de agosto de 2022

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

EMPRESA: ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº:** 101285/2022**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, através de processo de Dispensa Emergencial, para fornecimento de **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA**, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes no Termo de Referência a fim de atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede pública municipal de ensino.**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.**VALOR:** R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0001.126000; Natureza da Despesa: 33.90.30;**Fonte de Recursos:** 0.1.01; 0.2.20.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01 de agosto de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2022.

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

PROCESSO Nº: 48215/2022**CONTRATADA:** MEDICAL PRIME COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

LTDA

CNPJ: 20.610.628/0001-16**OBJETO:** Aquisição de Material de Medicamento: 12 frascos de Canabidiol 50mg/ml 30ml, solução oral frasco com 30ml, para atender demanda de Ação Judicial, em favor da paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais)**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30;**Fonte de Recurso:** 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato**DATA DO ATO:** 25/07/2022

Salvador, 01 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCM torna público para conhecimento dos interessados, resultado das empresas credenciadas para prestação de serviço de aplicação de exames psicológicos.

EMPRESA: CARINE PRISCILA LEITE CHAVES**CNPJ:** 45.205.240/0001-60

Data da Homologação: 01/08/2021.

PRESIDENTE DA CPL, em 01 de agosto de 2022.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 47/2022**PROCESSO:** 111.328/2022**EMPRESA:** PEDREIRA JOANES LTDA**CNPJ:** 13.404.458/0001-58**OBJETO:** Aquisição de Pó de pedra, com entrega FOB (Frete de responsabilidade do contratante)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000**PARECER:** 115/2022

VALOR TOTAL: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 29 de Julho de 2022

Salvador, 01 de Agosto de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 48/2022
PROCESSO: 111.356/2022
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0004-21
OBJETO: Aquisição de Gases industriais para maçarico (Oxigênio, Acetileno, gás Atal e Argônio)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 116/2022
VALOR TOTAL: R\$11.612,00 (onze mil seiscentos e doze reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 29 de Julho de 2022

Salvador, 01 de Agosto de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 018/2022

Licitação nº 018/2022

Objeto Aquisição de CORRENTE DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304 COM ELOS DE 3/16, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinados a atender as demandas da área fabril da DESAL, na fabricação e recuperação de cadeirinhas de brinquedos diversos, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/08/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/08/2022 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 15/08/2022 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de agosto de 2022

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO VISANDO DESEMPATE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2022, de 06 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados que **será realizada sessão pública, para a qual as interessadas são convocadas, visando a realização do sorteio para desempate das propostas de preços, em conformidade com o item 10.1.5 do Edital** da Licitação a seguir identificada, observada as premissas, sistemática e procedimentos a seguir indicados:

LICITAÇÃO: nº 005/2022 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2022 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 76007/2022-SEINFRA.

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias habitacionais em 20.000 (vinte mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR, subdivididos em 04 (quatro) Lotes de 5.000 (cinco mil) imóveis cada um, por Prefeituras Bairros: Lote 01: Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas e Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano; Lote 02: Prefeitura Bairro II - Subúrbio/Ilhas e Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa; Lote 03: Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba, Prefeitura Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves, e Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga; e Lote 4: Prefeitura Bairro X - Valeria, Prefeitura Bairro III - Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução

dos serviços.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICAS: Auditório da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA: **04 de agosto de 2022, às 09:00hs (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).**

LICITANTES INTERESSADAS CONVOCADAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EMPATE:
EBISA - Engenharia Bras. Ind. e Saneamento Ltda.
EG Construções Ltda.
Master Serviços Técnicos Ltda.

PREMISSAS:

I - O objeto da licitação não poderá ser adjudicado a mesma licitante em mais de um lote. (item 10.1.4 do Edital);

II - Será considerada vencedora, de cada Lote, a Licitante que ofertar o menor coeficiente multiplicador "K", observada a seguinte condição:

a) Para o caso de um mesmo licitante obter o menor coeficiente "K" em mais de um lote, este será declarado vencedor de apenas um lote. Nesta hipótese, o licitante será vencedor do lote em que apresentar o maior desconto em relação ao preço de referência do órgão;

b) No caso de o licitante apresentar o menor coeficiente "K" em mais de um lote e o desconto em relação ao preço do órgão ser o mesmo em todos os lotes em que ofertou proposta, este será declarado vencedor no lote em que o segundo colocado tiver a maior diferença de desconto para ele. (item 10.1.4 do Edital);

III - Para o caso de empate entre os coeficientes "K" apresentados no respectivo lote, a definição do vencedor se dará por meio de sorteio. (item 10.1.5);

IV - Assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em respeito aos preceitos fixados no caput do art. 3º da Lei 8.666/1993.

SISTEMÁTICA E PROCEDIMENTOS:

1 - Considerando o regramento fixado na alínea "b" do item 10.1.4 do Edital, será realizado o sorteio para definição do primeiro lote a ter os licitantes sorteados visando a identificação do vencedor nos respectivos lotes, inicialmente entre os lotes 01 (um) e 04 (quatro), nos quais constata-se a existência de diferenças para o segundo colocado após a avaliação inicial, fixando, dessa forma, a ordem de seleção a ser observada entre os mencionados lotes.

2 - Realizar-se-á o sorteio do vencedor do lote indicado em primeiro lugar na ordem estabelecida na forma do item 1. O selecionado neste sorteio será considerado o vencedor do respectivo lote, ficando o "não selecionado", classificado como vencedor no lote selecionado em segundo lugar na ordem indicada no item 1.

3 - O resultado do sorteio indicado no item 2, em decorrência da regra que impossibilita um mesmo licitante ter para si adjudicado mais de um lote, determinará, por via de consequência, o vencedor do lote 3.

ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - no endereço supramencionado, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644, e-mail csel.seinfra@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da COSEL

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo, quanto ao julgamento documentos de Habilitação, publicado no DOM nº 8.333, pág. 13, de 23 a 25/07/2022, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022-Processo nº: 83842/2022-Tipo: Menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível no Portal da SUCOP (Licitações -TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022) e/ou na sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 01 de agosto de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022

PROCESSO: 50522/2022

OBJETO: Registro de Preços de gás liquefeito.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 87/2022

CONTRATADO: CONTINENTAL GÁS LTDA - ME

CNPJ: 10.728.275/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
PGMS
SECIS
SECULT
SEFAZ

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOAGRÁRIO DE MIRANDA E SILVA NETO
CONTINENTAL GÁS LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002332	GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP BOTIJÃO 45 KG	UN	513,00
2	200002333	GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP BOTIJÃO 13 KG	UN	147,00

Salvador, 01 de agosto de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022

PROCESSO: 50522/2022

OBJETO: Registro de Preços de gás liquefeito.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 88/2022

CONTRATADO: CONTINENTAL GÁS LTDA - ME

CNPJ: 10.728.275/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
PGMS
SECIS
SECULT
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOAGRÁRIO DE MIRANDA E SILVA NETO
CONTINENTAL GÁS LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002332	GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP BOTIJÃO 45 KG	UN	513,00
2	200002333	GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO GLP BOTIJÃO 13 KG	UN	147,00

Salvador, 01 de agosto de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022007469

Processo: 116495/2022

Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ n.º.07.238.592/0001-23.

Objeto: Vidro incolor 4mm (21m²)

Valor total: R\$ 2.648,10 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 33903014 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 01/08/2022.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022007468

Processo: 116495/2022

Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ n.º.07.238.592/0001-23.

Objeto: Divisória madeirite (48m²), Ferragem para portas internas (12 conjuntos)

Valor total: R\$ 7.934,64 (Sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 33903014 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 01/08/2022.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022007467

Processo: 116495/2022

Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ n.º.07.238.592/0001-23.

Objeto: Fechadura tipo tulipa cromado (11 unidades)

Valor total: R\$ 1.145,65 (hum mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 33903007 fonte de recurso: TESOIRO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 01/08/2022.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2019**

PROCESSO N.º 89380/2022.

Contrato: n.º 089/2019.

OBJETO: Acordam as partes em acrescer 450 (quatrocentos e cinquenta) postos de serviço, na função de auxiliar de desenvolvimento infantil - 44 horas - diurna, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED, alterando o valor mensal do contrato de R\$ 5.584.932,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais), para **R\$ 6.981.165,00 (seis milhões novecentos e oitenta e um mil cento e sessenta e cinco reais).**

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS.

CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20

Salvador, 01 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 2778/2020.

OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o pagamento das parcelas referentes as Despesas de Caráter Eventual, do período de janeiro/2020 a dezembro/2021, relativas à diferença dos valores atualizados, em confronto com os valores faturados, em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL 2020, e que não foram incluídas no Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 120/2019, em 31/12/2021

Os valores apurados a título de restituição à empresa, condisse ao montante de R\$ 517.584,42 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), demonstradas no anexo II, apurados em conformidade com o Parecer Técnico CGM nº 13/2021, e o Parecer Jurídico RFGMS nº 949/2020, parte integrante do Processo Administrativo nº 2778/2020.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 86437/2022 - SEMGE.

EMPRESA: INOVA CONSULTORIA & INSPEÇÃO ELÉTRICA LTDA.

CNPJ: 19.664.801/0001-80.

OBJETO: prorrogar, nos termos do art. 57, §1º, Inciso I da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto Básico e Executivo com Relatório Memorial Descritivo e Justificativo, com vistas a subsidiar a modernização de 02 (dois) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER, localizados no prédio situado na Rua Horácio César, nº 64, Centro, a sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo o seu início em 14/07/2022 e término em 18/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 13 de julho de 2022.

Salvador, 13 de julho de 2022

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo da Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2022000921, Contratada Cubo Ice Distribuidora Ltda, CNPJ nº 10.816.212/0001-03, publicada no DOM nº 8.225, fl. 11, de 17 de Fevereiro de 2022.

Salvador, 29 de julho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 71234/2021

AFM Nº: 7235/2022 - R\$ 14.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

CONTRATADA: ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.790.343/0001-46

PROCESSO: 55516/2020

AFM Nº: 7236/2022 - R\$ 16.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

AFM Nº: 7238/2022 - R\$ 8.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

CONTRATADA: MEDFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNN: 31.123.309/0001-00

PROCESSO: 169197/2021

AFM Nº: 7237/2022 - R\$ 95.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

AFM Nº: 7239/2022 - R\$ 31.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

CONTRATADA: CREMER S/A

CNN: 82.641.325/0021-6

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS

PROCESSO: 157022/2021

AFM Nº: 7420/2022 - R\$ 3.358,40 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

CONTRATADA: VAREJÃO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 28.213.610/0001-92

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso

0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 66348/2021

AFM Nº: 7442/2022 - R\$ 19.051,20 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso

0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 91340/2021

AFM Nº: 7346/2022 - R\$ 1.514,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 61832/2021

AFM Nº: 7347/2022 - R\$ 2.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 32293/2020

AFM Nº: 7348/2022 - R\$ 1.527,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: JOAO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CNPJ: 78.742.491/0001-33

PROCESSO: 60298/2021

AFM Nº: 7349/2022 - R\$ 1.970,40 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 181825/2021

AFM Nº: 7350/2022 - R\$ 1.818,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/9001-18

PROCESSO: 149019/2021

AFM Nº: 7351/2022 - R\$ 2.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 21.707.794/0001-06

PROCESSO: 98189/2021

AFM Nº: 7352/2022 - R\$ 3.208,25 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 149938/2021

AFM Nº: 7353/2022 - R\$ 325,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 149938/2021

AFM Nº: 7354/2022 - R\$ 231,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 193435/2021

AFM Nº: 7355/2022 - R\$ 12.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 142101/2021

AFM N.º: 7356/2022 - R\$ 664,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: 12066/2022

AFM N.º: 7396/2022 - R\$ 38.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

AFM N.º: 7397/2022 - R\$ 20.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

AFM N.º: 7398/2022 - R\$ 5.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

CONTRATADA: RMR AGRINDUSTRIA COM E ATAC BENEF. E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 03.612.196/0001-63

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS

PROCESSO: 215654/2021

AFM N.º: 7418/2022 - R\$ 47.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

CONTRATADA: RÔBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 01 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO: Nº 72378/2022 e 72658/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/07/2022 e término em 30/09/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **TM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 21.994.399/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Roberto de Souza

Salvador, 01 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

PROCESSO Nº 67396/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/05/2022 e término em 12/08/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **CASTELO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.471.959/0001-80

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel de Azevedo Castelo Branco.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

PROCESSO: Nº 85.352/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/09/2022 e seu fim em 31/08/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 47.195,40 (quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e o valor global de R\$ 566.344,80 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **INSTITUTO BALHAZAR DIAGNÓSTICO E HOSPITAL DIA LTDA.**

CNPJ: 14.797.880/0001-83.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Tereza Carvalho Balhazar da Silveira.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

PROCESSO: Nº 85.362/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/09/2022 e seu fim em 31/08/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 95.844,10 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) e o valor global de R\$ 1.150.129,20 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CDI - CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

CNPJ: 33.979.089/0001-39.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: José Luiz Nunes Ferreira.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 005/2020, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 106337/2022, tendo seu início em 03/08/2022 e término em 02/08/2023.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Fábio Rezende Parente

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2022

ASSINAM: FÁBIO REZENDE PARENTE - LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CONTRATADO.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 01 de agosto de 2022

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2022007542

PROCESSO Nº.106503/2021

EMPRESA: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) camisetas gola careca 100% algodão. sendo: 150 (cento e cinquenta) tam P, 100 (cem) tam M, 100 (cem) tam G, 150 (cento e cinquenta) tam GG e 100 (cem) tam EXG.

VALOR TOTAL: R\$ 5.856,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26 Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2022.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 76/2022

Processo nº: 93943/2022
Contrato nº: 007/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação Urbana da Lagoa da Timbalada, localizada no Cabula, Salvador/BA.
Empresa: COMTECH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JULHO/2022	K = 0,166812

Parecer ASJUR nº 343/2022
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de julho de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293-B, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 16:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13517/2022	SEPEM SOCIEDADE PARTICIPA	ALTERAÇÃO CADASTRAL
17058/2022	LEONARDO FILLINTO CARMO DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO CADASTRAL
16985/2022	JOSE MOACIR TEIXEIRA JUNIOR	ALTERAÇÃO CADASTRAL
7869/2022	ROBSON SILVA DE SOUZA	ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
18701/2022	CLAUDIA DOS SANTOS JESUS	ALTERAÇÃO CADASTRAL

Salvador, 01 de agosto de 2022

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16742/2021	TICIANO DE TASSO B. DA SILVEIRA	ALT. TITULARIDADE
8265/2022	MAIARA BARBOSA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12405/2022	FERNANDO SILVA FERREIRA	LOGRADOURO
9324/2022	LAURO CELESTINO DOS REIS	ALT. LOGRADOURO
14166/2022	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULA	ALT. TITULARIDADE
66766/2019	JANETE DA SILVA ATAIDE	P. LANÇAMENTO
14840/2022	ZELINDA NOGUEIRA LOPES	R. VALOR VENAL
18991/2022	EVANDRO DE JESUS SANTOS	ALT. CADASTRAL
17980/2021	CELESTE OLIVEIRA ALVES	ALT. TITULARIDADE
13068/2022	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
10538/2022	VALDECY SANTOS DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
32413/2021	SANDRA ALEXANDRINO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
12838/2022	ADRIANA CARVALHO G. DUARTE	ALT. TITULARIDADE
16508/2022	ESPOLIO DE HYPOLITO C. DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
14013/2022	GILMAR DOS SANTOS BISPO	ALT. CADASTRAL
16764/2022	MARIA DAS GRAÇAS DIAS SACRAMENTO	ALT. CADASTRAL
18992/2022	JONES ARANHA DE SA	ALT. CADASTRAL
15135/2022	ELISANGELA F. DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
18830/2022	CP2 CONSTRUÇÕES INC. E FUNDACÕES	ALT. TITULARIDADE
9805/2022	ADAILTA ALVES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
17781/2022	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
17125/2022	RAULINA BATISTA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
17251/2022	ARTIMPRESA COMUNICAÇÃO E SILK	ALT. CADASTRAL
9244/2021	CARLOS ALBERTO COSTA AZEVEDO	C. DUPLICIDADE
12895/2022	HELIO BARRETO MUNIZ	ALT. TITULARIDADE
7355/2022	ARY SOUZA	TRANS. CRED. /ITIV
15543/2022	ANTONIO CARLOS DE O. CUNHA	ALT. CADASTRAL
14572/2022	JOSE LUIS DOS S. EVANGELISTA	ALT. TITULARIDADE
17861/2022	JOÃO GONÇALVES BRAGA NETO	ALT. LOGRADOURO
17656/2022	IONE CUNHA MOURA MONTEIRO	ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33281/2021	JOELA DOS SANTOS VITORIO	ALT. TITULARIDADE
17330/2022	ANDERSON ANTONIO M. DA SILVA	ALT. CADASTRAL
39886/2019	MARCIO MEIRELLES	DESMEBRAMENTO
12217/2022	JUTAIR DE CASTRO	R. A. CONSTRUÇÃO
10349/2022	GILDETE CERQUEIRA SANTOS	ALT. LOGRADOURO
11918/2022	GABRIELLA CASTIONI	ALT. TITULARIDADE
9658/2022	EDNOLIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13239/2022	ALINE FONTES	ALT. TITULARIDADE
16587/2022	ESPOLIO DE JUAREZ W ANDRADE	ALT. CADASTRAL
7207/2022	DEJANIRA ROCHA LEAL DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
30248/2021	DELMO DE CARVALHO ARAÇÃO	DESMEBRAMENTO
16397/2022	RAULINA BATISTA DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
20039/2022	ANACLETO DE ALMEIDA SALES	ALT. LOGRADOURO
34002/2019	MARCIA MARIA FONSECA FERREIRA	P. LANÇAMENTO
1097/2022	SANDRA REGINA SANTANA	ALT. N. OCUPAÇÃO
12711/2022	CARINE VIEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11475/2022	OCTAVIO NAVARRO VILLUENDAS	ALT. TITULARIDADE
6398/2022	WAGNER DE ANDRADE CARDOSO	T. TRIBUTAÇÃO
19516/2022	JAILTON SANTOS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
13441/2022	DENISE TELES PEREIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12340/2022	LELYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	C. INSCRIÇÃO

Salvador 01 de agosto de 2022

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Final de Lista nº 01/2022, para as funções temporárias de Odontólogo - Cirurgião Dentista e Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373,

de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARLOS JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE	ENF03202288735	073.84X.XXX-XX	70	29º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MON??O	ENF03202287787	777.46X.XXX-XX	68	30º
ELEN GABRIELE SERAFIM SANTOS FRANCO	ENF03202290392	051.75X.XXX-XX	68	31º
TANIA CHRISTIANE FERREIRA BISPO	ENF03202287366	518.88X.XXX-XX	66	32º
ELIZENE BRITO DOS SANTOS	ENF03202289983	989.24X.XXX-XX	65	33º
CINTIA SORAIA SOUSA MORAIS	ENF03202287869	785.39X.XXX-XX	65	36º
FERNANDA AFONSO S BARRETO NASCIMENTO	ENF03202288325	834.47X.XXX-XX	65	37º
ARYELLA ESTEVES DE OLIVEIRA	ENF03202286875	038.91X.XXX-XX	65	38º
ANNITA DA CRUZ QUEIROZ DOS SANTOS	ENF03202287491	011.12X.XXX-XX	65	39º
LOIDE MOTA DOS SANTOS	ENF03202289965	017.86X.XXX-XX	65	41º
THAISA BAGANO GUIMARAES SOUZA ARAUJO	ENF03202286478	019.71X.XXX-XX	65	42º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TATIANA SOUZA DOS SANTOS	ENF03202286444	031.86X.XXX-XX	40	18º
BEATRIZ JACQUES CARDOSO RODRIGUES	ENF03202288479	055.96X.XXX-XX	40	19º
BEATRIZ SILVA CAETANO	ENF03202287053	051.97X.XXX-XX	40	20º
VANESSA SOARES PASSOS	ENF03202289289	050.06X.XXX-XX	40	21º

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELA ROCHA SILVA	OCD03202287525	823.96X.XXX-XX	60	25º
GUILHERME NUNES DE CARVALHO	OCD03202288913	047.27X.XXX-XX	60	26º
JOSUE DOS SANTOS FREITAS JUNIOR	OCD03202289383	021.04X.XXX-XX	60	27º
SUSIE ANNE ALVE DOS SANTOS ROMA	OCD03202289995	610.52X.XXX-XX	60	28º
VIKTOR WGO PINTO DE CARVALHO	OCD03202287889	038.14X.XXX-XX	60	29º
JAMILE ALMEIDA REIS DE SOUZA	OCD03202287801	831.21X.XXX-XX	58	30º
DALINE OLIVEIRA CARNEIRO	OCD03202289662	015.92X.XXX-XX	58	31º
ANA CAROLINA RAMOS MARIZ	OCD03202286860	945.46X.XXX-XX	57	32º
HELTON CRISTIAN MARTINS LOPES	OCD03202289937	052.21X.XXX-XX	55	33º
MARCOS VINICIUS DE SANTANA SILVA	OCD03202290316	031.07X.XXX-XX	55	34º
DEJANILDA LUZ PAULO	OCD03202285861	177.16X.XXX-XX	55	35º
LUCIANO SEPULVEDA OLIVEIRA	OCD03202288234	008.76X.XXX-XX	55	37º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ISABELA DE SOUZA SACRAMENTO	OCD03202285669	051.58X.XXX-XX	28	16º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 21/2022 a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. A candidata deverá comparecer, munida de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da

convocação;

- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento a candidata convocada ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. A candidata, convocada, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNE) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JULIANA RIBEIRO FREIRE DE CARVALHO	925010462	050.56X. XXX-XX	50	90º
FERNANDA VEIGA MOTTA	925006850	016.13X. XXX-XX	50	91º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2022

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital nº 01/2004 do Concurso Público, publicado no DOM nº 3.728 de 08/07/2004.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.
2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

DOM nº 8.315 publicado em 30/06/2022

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TERESA CRISTINA REBELO	110	920.74X.XXX-XX	653º	0039326- 71.2008.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.335 de 27 de julho de 2022, referente às publicações dos Avisos de Convocação, Concurso Público - Edital nº 01/2011.

Onde se lê:

(...)

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

(...)

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

(...)

Leia-se:

(...)

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

(...)

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

(...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras dos proponentes participantes da Chamada a seguir:

MODALIDADE: Chamada Pública nº 002/2022

PROCESSO Nº: 43916/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (LEITE EM PÓ INTEGRAL, FEIJÃO CARIOQUINHA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO), BEIJO DE COCO, BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL (AVOADOR), ACHOCOLATADO E CAFÉ TORRADO MOÍDO), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE.

Realizada a análise das amostras pelo setor técnico competente, CAE/SMED, conforme parecer técnico acostado aos autos, a COPEL decide:

1 - **Declarar APROVADAS** as amostras e seus documentos técnicos, apresentados pelos proponentes classificados em 1º lugar, com os respectivos lotes a seguir, por terem cumprido os requisitos editalícios do item 10 do Anexo 1, Termo de Referência e item 14 do edital:

COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - COOPNORDESTINA - LOTE 05 (farinha de milho flocada- flocão).

COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS - COOPTERRA - LOTE 09 (café torrado moído).

2 - **Declarar REPROVADAS** as amostras e seus documentos técnicos, apresentados pelos proponentes classificados em 1º lugar, com os respectivos lotes a seguir, por não terem cumprido os requisitos editalícios do item 10 do Anexo 1, Termo de Referência e item 14 do edital:

COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - COOPNORDESTINA - LOTE 08 (achocolatado).

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE - LTDA - TERRA LIVRE - LOTE 01 (leite em pó integral).

3 - **Declarar FRACASSADO o Lote 08 (achocolatado)**, tendo em vista que o único proponente que apresentou proposta para o este lote foi reprovado nas amostras.

4 - **Convocar**, nos termos do item 14 do Ato Convocatório e item 10 do Anexo 1 - Termo de Referência, o proponente classificado em 2º lugar, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - NOSSA TERRA** para apresentar as amostras do **Lote 01 (leite em pó integral)**, juntamente com os documentos técnicos exigidos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação;

O inteiro teor do Parecer da CAE/SMED sobre as amostras encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de agosto de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 093/2022**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva em Centrais de Ar e Condicionadores de Ar** com substituição de peças e/ou acessórios, nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar pertencentes a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência**.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 114735/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de julho de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 094/2022**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva em Centrais de Ar e Condicionadores de Ar** com substituição de peças e/ou acessórios, nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar pertencentes a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência**.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 114745/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de julho de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 095/2022**: locação de **UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS** o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos habitáveis nas unidades UPA Vale dos Barris e PA Maria Conceição Imbassai, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidro sanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento, caixa d'água e estrutura de apoio. Pelo período de 90 (noventa dias), conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº **99977/2022** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de agosto de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Psicólogos e Assistentes Sociais da Prefeitura Municipal do Salvador, para assembleia setorial, no dia **18 de agosto de 2022 (quinta-feira), 08hs em primeira chamada, as 8h:30min em segunda e última chamada, na porta da Prefeitura Municipal de Salvador, localizada na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Cumprimento da Lei das 30hs;
2. Segurança nas unidades de acolhimento (CRAS, CAP'S, CREAS e Centro POP);
3. Piso Salarial dos Assistentes Sociais e Psicólogos;
4. Isonomia Salarial;
5. O que ocorrer.

Salvador 01 de agosto de 2022

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do **AUTO DE INFRAÇÃO**:

A.I. 900086/2022 AUTUADO: Leandro de Lucena dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Esgotado o prazo fixado na notificação 2730003613/2022, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 707032/2022 AUTUADO: SCR - Construtora LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não cumprir com as declarações apresentadas, projetos, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença 2000761 referente a processo 4382/2022.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 5º As obras e seus respectivos licenciamentos são classificados em quatro Grupos: Parágrafo único. Os documentos, projetos e declarações necessários para solicitação de licenciamento municipal de cada obra estarão dispostos na Carta de Serviços do órgão licenciador.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 036/2022**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 036/2022 para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores, notebooks e servidores, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

As cotações deverão ser apresentadas até 10/08/2022 a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de agosto de 2022

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS SERVIDORES DAS EMPRESAS PÚBLICAS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos servidores das Empresas Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador (**DESAL e LIMPURB**), para assembleia setorial com indicativo de paralisação de 24hs, no dia **08 de agosto de 2022 (segunda-feira), 07hs em primeira chamada, as 7h:30min em segunda e última chamada, na porta da DESAL e LIMPURB, localizada na Br. 324, Km 8,5 - Porto Seco Pirajá, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:**

1. Pagamento dos avanços de níveis dos Planos de Cargos;
2. O que ocorrer.

Salvador 01 de agosto de 2022

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.